

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.300, DE 2009

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do inciso XV do art. 49 da Constituição Federal.

AUTOR: Senado Federal

RELATOR: Deputado João Dado

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 2.300, de 2009, do Senado Federal, dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do inciso XV do art. 49 da Constituição Federal.

O novo Estado seria constituído por 39 (trinta e nove) Municípios localizados nas regiões Sul e Sudeste do Pará.

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em reunião ordinária de 24 de março de 2010, aprovou o projeto.

É o nosso relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão exclusivamente o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32, inciso X, letra h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A realização de qualquer pleito eleitoral gera despesas para a justiça eleitoral. No orçamento de 2010 não há dotação para a realização desse plebiscito. No entanto, considerando-se que há previsão orçamentária de R\$ 549 milhões para a realização das eleições gerais, podemos tornar o projeto adequado orçamentariamente se realizarmos o plebiscito concomitantemente com as eleições gerais de 2010 ou com as

eleições de 2012, aproveitando-se a estrutura e os recursos a serem dispendidos com a realização dessas eleições.

Nesse sentido, apresentamos uma emenda de adequação de forma a realizar o plebiscito em análise concomitantemente com as próximas eleições gerais de 2012, ou, havendo previsão orçamentária, no ano de 2011.

Diante do exposto, submeto a este colegiado meu voto pela **compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.300, de 2009**, nos termos da emenda de adequação em anexo.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado João Dado
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.300, DE 2009.

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do inciso XV do art. 49 da Constituição federal.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: DEPUTADO JOÃO DADO

EMENDA Nº 1 DE ADEQUAÇÃO

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 1º:

Art. 1º

Parágrafo Único. Para fins de adequação financeira e orçamentária, prevista no art. 16 da LC 101/00, o prazo previsto no caput passa a ser contado somente à partir do início da vigência da Lei Orçamentária ou de Crédito Especial que contenha dotação orçamentária específica para o Plebiscito, ou concomitantemente com a próxima eleição geral de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2010.

DEPUTADO JOÃO DADO

Relator